



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 14/12/2021

**INDICAÇÃO 2920**

**Egrégio Plenário:**

**Considerando** ser o servidor público aquele quem faz o cidadão ter seus direitos garantidos, através de projetos, de programas ou mesmo na gestão dos serviços disponibilizados.

**Considerando** que a dedicação ao serviço público, fundamentada nos princípios da responsabilidade e da ética profissional, é uma das mais importantes formas de exercitar os verdadeiros pressupostos da cidadania.

**Considerando** que a melhoria do desempenho profissional, a partir da internalização de capacitação e aperfeiçoamento do servidor, nos modernos conceitos de prestação de serviço ao público, vem se refletindo na conscientização do dignificante papel social do bom servidor público.

**Considerando** que em cada função realizada, com a responsabilidade e eficiência continuamente, os servidores públicos constroem um município harmonioso e melhor.

**Considerando** uma justa homenagem a todos aqueles servidores que durante 25 (vinte e cinco) anos, no seu labor diário, dedicaram os seus esforços, conhecimentos técnicos e experiências profissionais à nobre missão de servir a sociedade.

**INDICO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Caio Cesar Machado da Cunha**, obedecidas as formalidades regimentais e depois de ouvido **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente, em especial a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a realização de estudos, análises e deliberação favorável ao **anexo Ante Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição de homenagem aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.**

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 8 de dezembro de 2021**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**

Vereador-PSDB

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 13-02-2021 10:22:017557 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANTE PROJETO DE LEI N° /2021**

**Dispõe sobre a instituição de homenagem aos servidores públicos municipais, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1°** Fica instituída homenagem, no âmbito da Administração Municipal, aos servidores públicos que completarem, ininterruptamente, 25 (vinte e cinco) anos de serviço público municipal, observado o disposto no artigo 18 da Lei Complementar n° 82, de 7 de janeiro de 2011.

**Art. 2°** Aos servidores homenageados será concedido “Diploma de Reconhecimento” de serviços prestados à coletividade, subscrito pela autoridade municipal competente.

**Parágrafo único.** A concessão do “Diploma de Reconhecimento” dependerá da prévia edição de decreto identificando o servidor homenageado.

**Art. 3°** Os servidores homenageados terão direito ao registro nos anais de seu prontuário funcional e em livro cerimonial próprio que integrará o acervo do patrimônio histórico.

**Art. 4°** É facultado ao servidor homenageado, requerer o pagamento antecipado de parcela do 13° salário, que será concedido imediatamente em seus vencimentos no mês subsequente a data da solicitação.

**Art. 5°** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de dezembro de 2021**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**

**Vereador-PSDB**